



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
C N P J – 05.182.233/0008-42

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo de apostilamento ao Contrato 004/2018 – SEMAP celebrado com a empresa Locadora L. & L. LTDA - EPP

OBJETO: Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas do contrato 004/2018.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário **BRUNO DA SILVA COSTA**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 004/2018-SEMAP, que tem como objeto “Locação de veículos leves e motocicletas” apresenta justificativa para tal atualização.

O contrato original nº 004/2018-SEMAP com vigência de 05/04/2018 até 05/04/2019 apresentou no processo licitatório a dotação orçamentária apenas para o empenho referente ao ano de 2018, necessitando para o exercício de 2019 a realização de nova dotação orçamentária para custear as despesas do corrente ano.

Considerando a previsão descrita na Cláusula Quinta (Da Reserva de Dotação Orçamentária) do contrato original, onde informa a dotação orçamentária que foi utilizada para o empenho das despesas do ano de 2018, relata também que para o exercício 2019 a dotação orçamentária será informada através do Termo de Apostilamento.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
C N P J – 05.182.233/0008-42

Av. Marechal Rondon, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará – Fone: (93) 3522-1383

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, Bruno da Silva Costa, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto 312/2017-SEMGOF, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado, submetendo a apreciação do Setor Jurídico para análise e parecer.

Santarém, 15 de janeiro de 2019.

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 312/2017 – SEMGOF